



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – REMÍGIO – PB

LEI Nº 1.311/2023.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ABRIGO TOCA DOS
BICHOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a Associação “Abrigo Toca dos Bichos”, cadastrada no CNPJ: 43.858.387/0001-24, devendo a mesma receber os benefícios legais decorrentes do reconhecimento de utilidade pública.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública passa a ser revogado, caso as atividades realizadas pelo detentor do reconhecimento se desvirtuem da finalidade prevista no seu estatuto, na sua constituição, ou em decorrência de ato ilegal praticado.

Parágrafo Único – no caso de haver cassação de utilidade pública, a entidade deverá ser responsabilizada em processo administrativo, ou condenação judicial que embase a revogação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio/PB, 08 de agosto de 2023

Francisco André Alves

Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB